## RESOLUÇÃO PPGBB N° 04/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

*Estabelece critérios para o exame de qualificação no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade*

**A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB)** da Rede Pró-Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento deste Programa e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Geral do Programa na reunião de 21 de maio de 2015,

C O N S I D E R A N D O:

Que esta normativa refere-se ao **Título VII** do Regimento Geral do PPGBB, o discente e docente devem observar os dispositivos apresentados no referido regimento.

R E S O L V E:

**Art. 1** O Exame de Qualificação deve ser requerido pelo orientador em formulário próprio (ANEXO I), com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por intermédio da Coordenação Estadual e/ou Local, que aprovará a data de sua realização e a constituição da banca examinadora.

§ Único. O pós-graduando do Curso de Doutorado se submeterá a Exame de Qualificação, depois de obtidos os créditos exigidos em disciplinas e até ao final do 4º (quarto) período letivo.

**Art. 2** A banca para o Exame de Qualificação será composta de 03 (três) examinadores portadores do título de doutor indicados por comum acordo entre o orientador e orientado.

§ 1º. Ao menos um membro da banca deverá não ser vinculado ao PPGBB.

§ 2º. O orientador não comporá a banca de qualificação, mas sua presença é recomendável durante a avaliação, pois sua intervenção poderá ser solicitada pela banca.

§ 3º. Deverá ser indicado um membro suplente para a banca.

**Art. 3** Uma cópia do manuscrito deverá ser encaminhada para cada membro da banca examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Devem-se evitar informações secundárias ou opcionais [itens como agradecimento, dedicatória, folha de aprovação (não pertinente à qualificação) e outros].

§ 2º. Em caso da necessidade de se preservar o direito de propriedade intelectual, a qualificação poderá ser sob sigilo, mediante solicitação do orientador e aprovação pela Coordenação Estadual e/ou Local.

§ 3º. A encadernação deverá ser em espiral em papel A4.

**Art. 4** O manuscrito a ser submetido à qualificação será composto de: (a) capa; (b) páginas pré-textuais (folha de rosto, resumo, palavras-chave e sumário); (c) corpo do texto propriamente dito e, opcionalmente, (d) anexos (páginas pós-textuais).

**Art. 5** O corpo do texto poderá ser organizado de duas formas alternativas: (A) texto corrido, ou (B) artigos científicos, pertinentes à tese e aceitos ou submetidos para publicação, ou ainda, em fase de redação final. A forma de apresentação deverá ser escolhida de comum acordo entre o orientador e orientado.

§1º. O corpo do texto no formato "texto corrido'' será composto das seções: (i) Introdução (incluindo justificativa), (ii) Revisão Bibliográfica, (iii) Objetivos Geral e Específicos, (iv) Material e Métodos, (v) Resultados Parciais, (vi) Discussão, (vii) Conclusões (opcional), (viii) Cronograma de Execução das Próximas Etapas, e (ix) Bibliografia.

§2º. O corpo do texto no formato "artigo(s)'' será composto das seções: (i) Introdução (incluindo justificativa), (ii) Revisão Bibliográfica, (iii) Objetivos Geral e Específicos, (iv) Artigo(s), (v) Cronograma de Execução das Próximas Etapas, (vi) Bibliografia e, opcionalmente, (vii) Material e Métodos Adicionais [não apresentados no(s) artigo(s) e inerentes ao projeto de tese], (viii) Resultados e Discussão Adicional [dados não apresentados no(s) artigo(s) e inerentes ao projeto de tese], (ix) Conclusão Geral e (x) Bibliografia Adicional (inerente à discussão adicional).

§3º. A organização interna de cada Artigo obedecerá as normas da Revista que deverá ser afixada ao final do artigo.

§4º. Na forma “artigos científicos” o discente em qualificação obrigatoriamente deve ser o primeiro autor do artigo.

**Art. 6** O Exame de Qualificação constará da apresentação e da avaliação do andamento do projeto de tese de Doutorado, avaliação da capacidade expositivo-didática e dos conhecimentos gerais na área pelo aluno.

§1º. O candidato terá entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação oral do trabalho.

§2º. Cada membro da banca disporá de até 30 minutos para as suas considerações.

§3º. Ao final da avaliação, a banca deverá produzir uma ata de qualificação (ANEXO II)

**Art. 7** O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, no prazo máximo de 03 (três) meses.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 8** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação na Coordenadoria Geral do Programa, revogando as disposições em contrário.

**Art. 9** Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadoria Geral do PPGBB.

21 de maio de 2015.

Profa. Lidia Maria Pepe Moraes Coordenador geral do PPGBB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCENTE:** | | |
| **ORIENTADOR(A):** | | |
| **CO-ORIENTADOR(A):** | | |
| **ANO DE INGRESSO:** | | |
| **TÍTULO DO PROJETO SUBMETIDO AO PROCESSO SELETIVO DO DISCENTE:** |  | |
| **HOUVE MUDANÇA DA PROPOSTA DE PROJETO SUBMETIDA INICALMENTE AO PROCESSO SELETIVO DO DISCENTE:** | | SIM  NÃO |

**2. TÍTULO DA TESE SUBMETIDA À QUALIFICAÇÃO**

|  |
| --- |
| **3. REQUISITOS CUMPRIDOS:** |
| Integralização dos créditos em disciplinas do curso |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **4. BANCA EXAMINADORA SUGERIDA** | | |
| **NOMES** | **CPF** | **INSTITUIÇÃO** |
| Membro 1 (presidente da banca): |  |  |
| Membro 2: |  |  |
| Membro 3: |  |  |
| Suplente: |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5. QUALIFICAÇÃO** | |
| **DATA:** | **HORÁRIO:** |

Local, de de 2017.

Assinatura do(a) Discente Assinatura do(a) Orientador(a)

Protocolo de Entrega: / /